



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL NºS 019/2019, 015/2021, 027/2021 E 039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 019/2019, 015/2021, 027/2021 e 039/2021, relativos à contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nºs 1.743/2019, 1.851/2021, 1.840/2021 e 1.929/2021, respectivamente, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas nos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 019/2019, 015/2021, 027/2021 e 039/2021, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL NºS 019/2019, 015/2021, 027/2021 E 039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação dos Contratos Administrativos e a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Projeto visa a renovação dos contratos pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e refere-se às funções de Médico, Técnico em Enfermagem, Farmacêutica e Enfermeira.

A solicitação de renovação do referido contrato 019/2019, que finda em 05/06/2022, refere-se à Médica que atua como plantonista na Policlínica Municipal, executando tarefa imprescindível para o atendimento da nossa população.

A solicitação de renovação do Contrato nº 015/2021, que finda em 08/06/2022, da Técnica em Enfermagem justifica-se pelo fato de que a profissional atua no ESF do Bairro Vila Nova, sendo imprescindível sua manutenção para compor a equipe mínima do ESF e o atendimento diário da nossa população.

A solicitação de renovação do Contrato nº 027/2021, que finda em 01/06/2022, da Farmacêutica, justifica-se pelo fato desta profissional atuar como Coordenadora do Projeto "Farmácia Cuidar Mais", uma vez que o projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



necessita de 20% da carga horária semanal do farmacêutico para destinação aos serviços clínicos especificados na Portaria, além de atuar como Farmacêutica também no atendimento da Farmácia Básica Municipal.

A solicitação de renovação do Contrato nº 039/2021, que finda em 17/06/2022, refere-se à profissional que atua como Enfermeira, coordenando do “Projeto Chamar 192” e atuando também na Policlínica Municipal, cumprindo inclusive nos plantões de final de semana.

Destaca-se que todos estes profissionais são extremamente responsáveis e comprometidos, buscando sempre fazer o seu melhor e exercem funções imprescindíveis para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza das renovações e os prazos de vigência dos Contratos 019/2019 (05/06/2022), 015/2021 (08/06/2022), 027/2021 (01/06/2022) e 039/2021 (17/06/2022).

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal